



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1087/2018

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do exercício financeiro de 2018 e revoga a Lei Municipal nº 1084/2018”

A Câmara Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 06 - Departamento Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1002 – Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto 1.056 – Aquisição de Veículo e Equipamentos – Emendas Parlamentares
Elemento: 4490 52 DR 153 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito suplementar:

- O excesso de arrecadação ref. a recursos do Bloco de Investimento da Saúde R\$ 25.000,00

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1084/2018 de 05 de julho de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

São Pedro da União, 31 de julho de 2018.


Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal

Sancionado em,


31 / 07 / 2018
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO EM 31 / 07 / 2018

RETIRAR EM 31 / 08 / 2018

